LEI MUNICIPAL Nº 1.971/2017.

Altera a redação da Lei Municipal nº 1.153, de 01 de Março de 1991, e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, por seus representantes, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.153, de 01 de Março de 1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 2º** - O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem competirá ordenar empenhos e pagamentos à conta do Fundo.

Parágrafo único - A movimentação financeira dos recursos do Fundo Municipal de Saúde será feita em conjunto pelo Prefeito Municipal e pelo responsável pela Tesouraria."

Artigo 2º - Ficam revogados os incisos VII e VIII do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.153, de 01 de Março de 1991.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 16 de fevereiro de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

CLAUDETE TORREZIN VILELA
Oficial de Gabinete